



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

CONSTITUI, NO ÂMBITO DA JUCERJA,  
COMISSÃO DE ESTUDOS PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Estudos a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá promover apresentação de minuta de Acordo de Níveis de Serviço e Mapa de Riscos para balizar o procedimento de contratação de empresa especializada que ficará responsável pela guarda, indexação e conservação do acervo documental desta Autarquia, com os seguintes membros:

Tarso Mori Bezerra Santiago – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344777-5

Diogo Ribeiro Lemos – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4349350-5

Lívia Cristina de Lima Ramos – Arquivologista - ID. 4433262-9

Erick de Azevedo Meirelles – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4394344-6

Edson Pinheiro Gomes Júnior – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344973-5

Parágrafo Único: Os trabalhos serão realizados pelos servidores acima indicados, sem prejuízo das atividades que lhes são afetas nos respectivos setores de lotação.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria, para apresentação de relatório com a proposta.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito a Portaria Jucerja SEI Nº 04 publicada no D.O. de 28 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0